



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 362/03 de 02 de Junho de 2003

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faço Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na sede do Município de Porto Esperidião o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUSICAL**, denominado de **"MAIKO ALVES ROMA"**.

Parágrafo Único – O Centro Municipal de Educação Musical acima criado, destina-se ao atendimento de educação musical para jovens de nossa sociedade.

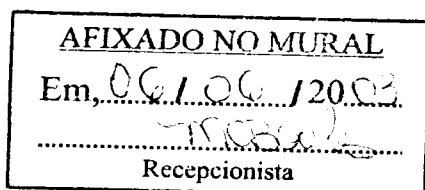
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município, vigente para este exercício, na seguinte rubrica:

- 3390.3000 – Materiais de Consumo
- 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Junho de 2003.



Jose Serafim Borges
Prefeito Municipal

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350
Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT

